



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ /SP
TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE COLABORAÇÃO
LEI FUNDAMENTADORA:13.019/2014, - TERMO DE FOMENTO01/2021.
OBJETO: FIRMAR TERMO DE FOMENTO POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDIANTE A CONJUNÇÃO DE SFORÇOS DOS CONVENIENTES, DESTINADAS A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS EXERCÍCIO 2021
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: IRMANDADE DASANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL
CNPJ: 52.879.905/0001-87
ENDEREÇO E CEP: RUA SÃO JOÃO 729 – MONTE APRAZÍVEL SP CEP: 15.150-000
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE; JOÃO ROBERTO CAMARGO
VALOR TOTAL RECEBIDO: 21.000,00
O signatário na qualidade de Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, vem apresentar na forma abaixo detalhada, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos da prefeitura Municipal de Nipoã.

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 01/2021	16/04/2021	30/06/2021	R\$ 21.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
20/05/2021	7.000,00	20/05/2021	556.904.000.008.106	7.000,00
08/06/2021	7.000,00	08/06/2021	556.904.000.008.106	7.000,00
08/07/2021	7.000,00	08/07/2021	556.904.000.008.106	7.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				21.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3) RECURSOS PRÓPRIOS				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				21.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA (REPOSIÇÃO DE TARIFAS)				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				21.000,00

(1) Verba Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)	21.000,00		21.000,00	21.000,00	
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	21.000,00		21.000,00	21.000,00	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

01-



IRMANDADE DA
SANTA CASA
MISERICÓRDIA
DE MONTE APRAZÍVEL

Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

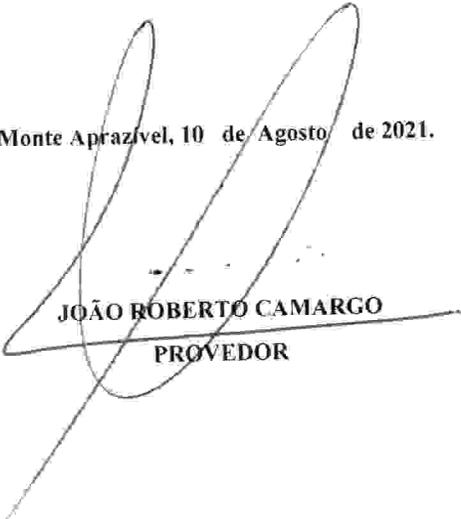
CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	21.000,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	21.000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Monte Aprazível, 10 de Agosto de 2021.


JOÃO ROBERTO CAMARGO
PROVEDOR



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

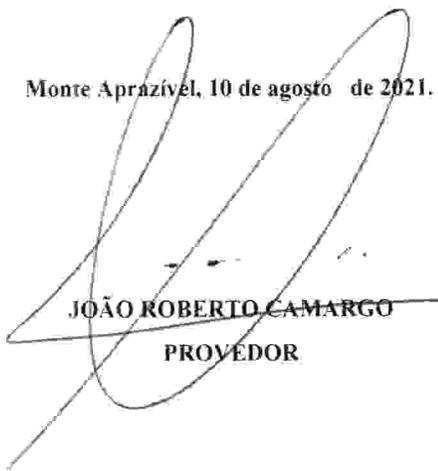
ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ /SP
TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE COLABORAÇÃO
LEI FUNDAMENTADORA:13.019/2014, - TERMO DE FOMENTO01/2021.
OBJETO: FIRMAR TERMO DE FOMENTO POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDIANTE A CONJUNÇÃO DE SFORÇOS DOS CONVENIENTES, DESTINADAS A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS EXERCÍCIO 2021
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: IRMANDADE DASANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL
CNPJ: 52.879.905/0001-87
ENDEREÇO E CEP: RUA SÃO JOÃO 729 – MONTE APRAZÍVEL SP CEP: 15.150-000
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE; JOÃO ROBERTO CAMARGO
VALOR TOTAL RECEBIDO: 21.000,00

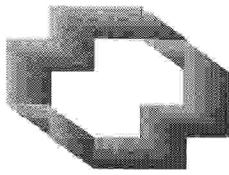
O signatário na qualidade de Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, vem apresentar na forma abaixo detalhada, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos da prefeitura Municipal de Nipoã.

DATA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	NATUREZA DA DESPESA	Nº DE DOCUMENTO	VALOR	DATA DA COMPENSAÇÃO
26/05/2021	NF 202100000000105	MÉDICOS-HUMANIS	52.701	7.000,00	27/05/2021
14/06/2021	NF 13	MEDICOS- CHADDAD	61.502	5.000,00	15/06/2021
14/06/2021	NF 7	MÉDICOS-GBLF SERV	61.501	2.000,00	15/06/2021
14/07/2021	NF 612 PARTE	MEDICOS-PIOMED	550.145.000.111.209	7.000,00	14/07/2021
		TOTAL		21.000,00	

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo conselho fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa e trabalho aprovado, proposto pelo órgão concessor.

Monte Aprazível, 10 de agosto de 2021.


JOÃO ROBERTO CAMARGO
PROVEDOR



IRMANDADE DA
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE MONTE APRAZÍVEL

Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

RUA SÃO JOÃO, 729, CENTRO – MONTE APRAZÍVEL/SP. – CEP: 15150-000 – TELEFONE: (17) 3275.9510
SITE: WWW.SANTACASADEMONTEAPRAZIVEL.ORG.BR

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001/2021

OBJETO:: O Objeto do presente termo tem por finalidade firmar termo de fomento por interesse público com entidade da sociedade civil para prestar serviço mediante a conjunção de esforços dos convenientes, destinada a contribuição para o custeio das despesas de enfrentamento do novo corona vírus, com disponibilização tratamento aos casos graves de infecções respiratórias provocadas por este vírus, em parceria com o poder municipal, na forma de plano de trabalho. Termo de Fomento 001/2021

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 21.000,00

EXERCÍCIO (1): 2021.

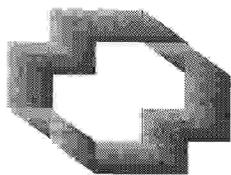
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



IRMANDADE DA
SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE MONTE APRAZÍVEL

Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

RUA SÃO JOÃO, 729, CENTRO – MONTE APRAZÍVEL/SP. – CEP: 15150-000 – TELEFONE: (17) 3275.9510
SITE: WWW.SANTACASADEMONTEAPRAZIVEL.ORG.BR

Monte Aprazível 10 de agosto de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ PEDRO RAMPIM

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 261.133.768-34

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOÃO ROBERTO CAMARGO

Cargo: PROVIDOR

CPF: 080.682.398-47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ PEDRO RAMPIM

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 261.133.768-34

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOÃO ROBERTO CAMARGO

Cargo: PROVIDOR

CPF: 080.682.398-47

Assinatura: _____
